



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 32, DE 16 DE JULHO DE 2021

“Altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de novembro de 2019 e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº 36/2021 – autoria da Mesa Diretora

Processo nº 2186/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de novembro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Fundo Especial de que trata esta Lei tem por finalidade específica a construção da sede do Poder Legislativo Municipal em imóvel incorporado ao patrimônio público municipal, bem como, para aquisição de acessórios necessários ao seu funcionamento.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de disposições próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 16 de julho de 2021, 460º da Fundação da Cidade e 67º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais,
nesta data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Simone', is written over the printed name.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares